

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 947, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 817, de 28 de julho de 2015, e altera os membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta de Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:

Antônio César Guimarães Diniz – Presidente

Membro de Órgão de Trânsito:

Antônio Soares da Silva – TRANSLAGO

Membro de Jurídico:

João Márcio Pinto Corrêa - Advogado

Membro de entidade representativa da sociedade:

Adenilson dos Santos Henriques – Consórcio Lagoa Viva

- **Art. 2º** O mandato dos membros será de, no mínimo 01 (um) ano, e no máximo 02 (dois) anos, de acordo com o §7º da Resolução nº 233, de 30/03/2007.
- **Art. 3º** A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito JARI, terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito DEMUTRAN (TRANSLAGO).
- **Art. 4º** A participação na presente Junta não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como servico público relevante.
- **Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 817, de 28 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal